



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N° 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã

INDICAÇÃO N° 265/90

NICODEMOS DA SILVA, ao final assinado, Vereador com assento nesta Casa de Leis, vem respeitosamente através de Vossa Exceléncia, INDICAR ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade de:

I

Construir redutores de velocidades nas principais vias públicas da sede do distrito de Ariranha;

II

Proibir o uso de correntes por qualquer espécie de veículo automotor, nas ruas asfaltadas das sedes distritais;

III

Sinalizar com placas indicativas a proibição;

IV

Proceder rigorosa fiscalização para impedir a prática de tais atos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos dezessete dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e noventa.

Nicodemus da Silva
Nicodemus da Silva

PROJETO DE LEI N.º 218/84 - DE 20 DE MARÇO

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 23/04/90

Bell que

12800/90

RESOLUÇÃO

Objetivo da presente resolução é aprovar o projeto de lei nº 218/84, de 20 de março de 1984, que autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para a realização de despesas com a manutenção e operação da estrada municipal nº 100, que liga o distrito de São João do Rio Preto ao distrito de São José das Lages.

O projeto de lei nº 218/84, de 20 de março de 1984, foi elaborado pelo Executivo, com base na necessidade de manutenção e operação da estrada municipal nº 100, que liga o distrito de São João do Rio Preto ao distrito de São José das Lages.

Considerando que a estrada municipal nº 100 é uma via essencial para o desenvolvimento econômico da região, sendo utilizada por milhares de pessoas diariamente para o transporte de mercadorias e passageiros, bem como para a realização de atividades agrícolas e pecuárias.

Considerando que a estrada municipal nº 100 é uma via essencial para o desenvolvimento econômico da região, sendo utilizada por milhares de pessoas diariamente para o transporte de mercadorias e passageiros, bem como para a realização de atividades agrícolas e pecuárias.

Considerando que a estrada municipal nº 100 é uma via essencial para o desenvolvimento econômico da região, sendo utilizada por milhares de pessoas diariamente para o transporte de mercadorias e passageiros, bem como para a realização de atividades agrícolas e pecuárias.

Portanto, resolvemos: